

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4757 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 141/2025
06/11/2025

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF)** no âmbito deste município, com o objetivo de promover a articulação intersectorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:
I - DEMILSO MONTEIRO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, e **Coordenador da Comissão Intersetorial do PBF;**
II - DANIELLE TELES GOMES MENDES, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestora do Programa Bolsa Família;
III - ELVIRA ANTONIAZI COUSSIAN, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - NILSON BRONHOLO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - IVANA LISOWSKI, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:
I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;
II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;
III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersectoriais;
V - Manter atualizadas as informações da Comissão no **Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF)**, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 4º - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo **Coordenador do Programa Bolsa Família**, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto nº 026 de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 142/2025
06/11/2025

SÚMULA: REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL E O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FME, INSTITUINDO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 64 e inciso v do artigo 65 da lei orgânica do município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL de Laranjeiras do Sul - PR, órgão colegiado, de natureza consultiva, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes ou órgão municipal responsável pela execução das políticas públicas de esporte e lazer, que lhe prestará apoio técnico e administrativo.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL de Laranjeiras do Sul - PR tem por finalidade deliberar sobre as políticas de esporte e lazer.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Laranjeiras do Sul - PR:

I – Propor, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais voltadas ao esporte e ao lazer;
II – Colaborar com o Poder Executivo na elaboração do Plano Municipal de Esporte e Lazer, acompanhando sua implementação e avaliando seus resultados;
III – Sugerir critérios para a aplicação dos recursos destinados ao esporte e ao lazer, bem como acompanhar sua correta utilização;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

IV – Incentivar a democratização do acesso às práticas esportivas e de lazer, considerando a diversidade cultural, social e étnica da população;
V – Deliberar sobre diretrizes, prioridades e estratégias de desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas no Município;
VI – Opinar sobre projetos de lei, regulamentos e demais atos normativos que envolvam a política municipal de esporte e lazer;
VII – Promover a integração entre o Poder Público, entidades esportivas, instituições de ensino, associações comunitárias e a sociedade civil organizada;
VIII – Estimular a prática esportiva educacional, de rendimento, de participação e de lazer, em conformidade com as diretrizes da legislação federal e estadual;
IX – Incentivar programas e ações de inclusão social por meio do esporte e do lazer, com atenção especial a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
X – Acompanhar e avaliar os programas municipais de incentivo ao esporte e ao lazer, emitindo pareceres e recomendações;
XI – Sugerir e apoiar a realização de conferências, fóruns, seminários e eventos relacionados ao esporte e ao lazer;
XII – Manter intercâmbio com os Conselhos Estaduais, Federais e de outros Municípios, bem como com organismos nacionais e internacionais ligados ao esporte e lazer;
XIII – Elaborar e aprovar seu regimento interno, observadas as disposições do decreto regulamentador;
XIV – Zelar pela observância da legislação aplicável e pelo fortalecimento das entidades esportivas do Município;
XV – Exercer outras atribuições correlatas necessárias à consecução de seus objetivos e finalidades.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL de Laranjeiras do Sul - PR será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através do decreto, e terá a seguinte representação:
I - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Esportes;
II - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovações;
III - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representantes de atletas e paratletas;
IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Conselho Regional de Educação Física;
V - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Poder Legislativo;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

§1º. Os membros listados nos incisos I e II serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§2º. Os membros listados nos incisos III, IV e V serão indicados, juntamente com seus suplentes, pelas respectivas entidades, através de ofício, com cópia da respectiva ata ao Chefe do Poder Executivo, que os nomeará.

§3º. A escolha dos membros titulares e suplentes dos incisos III e IV serão por meio de carta de intenção dirigida ao Chefe do Poder Executivo, relatando a sua experiência com políticas públicas de esporte e lazer.

§4º. Os membros listados no inciso V, bem como seu suplente, será indicado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal por meio de ofício ao Chefe do Poder Executivo.

§5º. Poderão participar das reuniões do conselho com direito a voz (e não a voto) todo e qualquer cidadão interessado, desde que observado o regimento constante no regimento interno do conselho.

§6º. Nenhum dos membros do Conselho poderá ter seu nome envolvido com irregularidades em políticas públicas de esporte e lazer. Antes ou durante a vigência de seu mandato de Conselheiro. Comprovada esta situação terá seu desligamento efetivado imediatamente.

Art. 5º - Os membros do conselho terão o mandato de 3 (três) anos, renovando-se automaticamente a cada vinte e quatro meses, permitida a recondução de seus membros uma ou mais vezes, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL possuirá a seguinte estrutura:
I - Assembleia Geral;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva.

Art. 7º - A Assembleia Geral é o órgão máximo do CMEL de Laranjeiras do Sul - PR e é soberana em suas decisões.

Art. 8º - A Mesa Diretora do CMEL de Laranjeiras do Sul - PR, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral, na primeira reunião realizada após a posse do

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Conselho, para mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:
I - Presidente, a quem cabe a representação do CME de Laranjeiras do Sul - PR;
II - Vice-Presidente;
III - 1º Secretário;

Art. 9º - O CMEL de Laranjeiras do Sul - PR poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas.

Art. 10 - O CMEL de Laranjeiras do Sul - PR poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou destes grupos representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes.

Art. 11 - O CMEL de Laranjeiras do Sul - PR promoverá anualmente, no mínimo, uma plenária aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de apresentar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos.

Art. 12 - O CMEL de Laranjeiras do Sul - PR estabelecerá o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado em reunião ordinária do mesmo.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 13 - O Poder Executivo convocará a cada 3 (três) anos a Conferência Municipal de Esporte e Lazer, instrumento colegiado, com a finalidade de avaliar e propor políticas públicas de esporte e lazer, no âmbito do Município.

Art. 14 - A convocação da Conferência Municipal de Esporte e Lazer será publicada no Órgão Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização, e amplamente divulgada nos meios de comunicação.

CAPÍTULO V
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FME

Art. 15 - Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FME, com o objetivo de captar, gerir e aplicar recursos destinados ao



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

desenvolvimento e fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao esporte e à promoção de atividades físicas.

Art. 16 - O gestor do FME será o Secretário Municipal de Esportes, cabendo ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CME a deliberação, o controle e a fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 17 - O orçamento do FME será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do Município de Laranjeiras do Sul:

§1º. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo será feita por dotação consignada na lei orçamentária.

§2º. O controle contábil e financeiro dos recursos será efetuado por meio de conta bancária específica, denominada “Fundo Municipal de Esporte – FME”.

Art. 18 - O FME será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e eventos específicos da área do esporte e do lazer, mediante planos obrigatórios de aplicação aprovados pelo CMEL, tais como:
I - Registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios, transferências ou doações ao Fundo;
II - Registrar os recursos orçamentários próprios ou transferidos pelo Estado ou União;
III - Liberar recursos para execução de ações, projetos, programas e eventos esportivos, conforme plano de aplicação aprovado pelo Conselho.

Art. 19 - Constituem receitas do FME:
I - Recursos oriundos de repasses da União e do Estado vinculados às políticas públicas de esporte;
II - Transferências voluntárias de recursos especialmente destinados ao Fundo;
III - Recitas de doações da iniciativa privada, de pessoas físicas ou jurídicas;
IV - Rendimentos financeiros decorrentes de aplicações dos recursos do Fundo;
V - Transferências do exterior voltadas ao fomento esportivo;
VI - Dotações orçamentárias do Município, Estado e União destinadas ao setor esportivo;
VII - Valores oriundos de acordos, convênios ou ajustes com entidades públicas ou privadas;
VIII - Recitas oriundas de patrocínios, parcerias e incentivos fiscais aprovados em lei municipal;
IX - Outras receitas legalmente incorporadas ao Fundo;
X - O saldo positivo do Fundo ao final de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Art. 20 - Constituem despesas do FME, entre outras:
I - Apoio ao desenvolvimento de ações e políticas públicas de incentivo ao esporte e lazer;
II - Fomento a programas e projetos esportivos educacionais, comunitários, recreativos e de rendimento;
III - Apoio a pesquisas, estudos e capacitação de profissionais da área esportiva;
IV - Custeio da estrutura do Conselho Municipal de Esporte e capacitação de seus membros;
V - Aquisição de materiais, equipamentos e infraestrutura para atividades esportivas;
VI - Organização de eventos, seminários e campanhas educativas na área esportiva;
VII - Manutenção de escolinhas, centros de treinamento, espaços públicos esportivos e programas sociais voltados à prática esportiva.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do Fundo para atividades alheias às políticas públicas de esporte e lazer do Município.

Art. 21 - Os recursos do Fundo serão movimentados mediante conta bancária especial em instituição oficial, em nome do Município, sob a denominação “Fundo Municipal de Esporte – FME”, sob responsabilidade do(a) gestor(a) e com fiscalização do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL.

Art. 22 - A prestação de contas será realizada pelas instituições ou entidades beneficiárias dos recursos, com envio de relatórios de execução e comprovantes de despesa à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§1º. Após análise técnica, os documentos serão encaminhados ao CME para aprovação, conforme os termos do plano de trabalho previamente aprovado.

§2º. O não cumprimento das obrigações de prestação de contas implicará na suspensão de novos repasses e adoção de medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - As funções dos membros do Conselho e a participação nas atividades, Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho do CMEL de Laranjeiras do Sul - PR não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Art. 24 - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Art. 25 - As normas complementares à execução deste Decreto poderão ser estabelecidas por meio de instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 6/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 143/2025
06/11/2025

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 64 e inciso v do artigo 65 da lei orgânica do município, e em atendimento a Lei Municipal nº. 028/2025 de 08/07/2025 e ao Decreto nº 142/2025, de 06 de novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL de Laranjeiras do Sul – PR, sendo composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de decreto, e terá a seguinte representação:

I - Secretária Municipal de Esportes
Rodrigo dos Santos Scheis (*titular*)
Alex Sandro Rosa (*suplente*)

II - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Maurício Cabral Osciany (*titular*)
Anna Daisy Pedroso da Rocha (*suplente*)

III - Representantes de atletas e paratletas;
Yuri Bittencourt (*titular*)
Pedro de Castro (*suplente*)

IV - Conselho Regional de Educação Física;
Mauro de Sá Teixeira (*titular*)
Alfredo Carlos Wagner (*suplente*)

V - Poder Legislativo;
Janice Couto (*titular*)
Valdecir Giordani (*suplente*)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 6/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Art. 2º Fica constituída a Diretoria Executiva, composta de: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo eles:

- Presidente: Rodrigo S. Scheis.
- Vice-Presidente: Yuri Bittencourt.
- Secretário: Maurício Cabral Osciany.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 26/11/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de novembro de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 091/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇA: 1/2 elástico com botão e zíper, com 02 bolsos frontais nas laterais (um em cada lado), e 01 bolso traseiro no lado direito. Logo na lateral (no bolso direito): Tamanho aproximado de 08 cm de comprimento e 05 cm de largura. Tamanho: 36 ao 50. Uniforme para equipe operacional. Cor a definir.	ZOKA	ZOKA	UN	200,00	69,44	13.888,00
3	1	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta personalizável, confeccionado em tecido DRY FRESH ideal para trabalho e eventos, fortalece a identidade corporativa e imagem profissional, alto padrão de costura. Composição do tecido 90% Poliéster e 10% Elastano. Proteção UV 50, gola reta. Gola modelo 'padre' com zíper de 15 cm Logos e cores a definir conforme solicitação. Tamanho: P ao EXG (P, M, G, GG, EXG), conforme solicitação da secretária.	ZOKA	ZOKA	UN	200,00	29,995	5.999,00
4	1	CAMISETA GOLA POLO: Manga curta, tecido pique 53% algodão, 47% poliéster Antipilling com bordado na frente, costas e mangas. Logo na frente da camiseta: lado esquerdo, tamanho de 08 cm de comprimento e 05 cm de largura. Logo atrás da camiseta: no centro, tamanho aproximado 22cm de comprimento e 6 cm de largura, com a escrita a ser definido. Logo nas mangas de aproximadamente 4x5 cm Cor da camiseta: A definir pela secretária.	ZOKA	ZOKA	UN	200,00	34,49	6.898,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

		Tamanhos: P ao EXG (P, M, G, GG, EXG), conforme solicitação da secretária.	ZOKA	ZOKA	UN	200,00	35,00	7.000,00
6	1	CAMISA MANGA LONGA: Camiseta personalizável, confeccionado em tecido DRY FRESH ideal para trabalho e eventos, fortalece a identidade corporativa e imagem profissional, alto padrão de costura. Composição do tecido 90% Poliéster e 10% Elastano. Proteção UV 50, gola reta. Gola modelo 'padre' com zíper de 15 cm Logos e cores a definir conforme solicitação. Tamanho: P ao EXG (P, M, G, GG, EXG), conforme solicitação da secretária.						
TOTAL								33.785,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.785,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 091/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CABEDAL: Confeccionado em couro curtido ao fogo, com elástico coberto nas laterais e acolchoado frontal, com forração interna. Palmilha de montagem interna: Em poliéster resinado de material não tecido, fluída pelo processo de Strobel. Solado: De poliuretano bidensidade (pu emborrachado), injetado direto no cabedal, com biqueira, dotado de ranhuras antiderrapantes e sistema de absorção de impacto. Palmilha interna removível: com espessura mínima na parte traseira (calcanhar) de 7 mm. Fechamento do cano: Pelo sistema de calce rápido, com elásticos laterais. Biqueira: Termoplástica em material resinado termocoformado. Cor do calçado: Preto. Tamanhos: Padrão Brasileiro, conforme solicitação da administração. Embalagem: cada par deve ser acondicionado em saco plástico transparente, com identificação do número. Deve atender à NR 6 do TEM e possuir certificado de aprovação a ser apresentado na entrega. Calçados para equipe operacional e administrativo.	Nacional	Nacional	PAR	200,00	67,245	13.449,00
TOTAL								13.449,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.449,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025.**

No dia 05 de novembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 91/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ 24.169.863/0001-55	001, 003, 004, 006	R\$ 33.785,00
FIDAREX VENDARA SOLUCOES LTDA CNPJ 61.302.409/0001-57	002	R\$ 13.449,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 91/2025 R\$ 47.234,00** (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 591/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE: CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL de acordo com o Artigo 10º, § 3º, da Lei Municipal nº 002/2024 de 02/02/2024, às Servidoras ocupantes de Cargo de Provedimento Efetivo abaixo relacionadas, em razão de Habilitação por parte das mesmas, a contar de 01 de novembro de 2025, fazendo jus ao avanço vertical respectivo.

MATR.	NOME	CARGO	DE	PARA
49567-1	Alex Bruno Kunrath	Professor de Educação Física – Nível B	B – 02	BB – 02
45105-1	Gilvaine Sólano Miranda	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	A – 05	B – 05
41343-1	Minan de Oliveira	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	A – 06	B – 06
48003-1	Monica Pires	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível B	B – 03	BB – 03

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 593/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE EXCLUIR a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de novembro de 2025, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATRICULA	NOME	CARGO	FG
27839-1	Jean Carlo Panato	Assistente Administrativo II	FG – 04

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 594/2025

PUBLICA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo instaurada através da Portaria Municipal de nº 518/2025, de 16 de setembro de 2025, com prazo de conclusão prorrogado conforme determinações da Portaria Municipal nº 576/2025 de 17 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a conclusão dos fatos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria Municipal de nº 112/2025, de 12 de fevereiro de 2025, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor R. S. S.; que após as oitivas e demais trabalhos encerrados, concluiu-se pelo arquivamento desta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratado: **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, com sede na Rua Jerônimo Alberti, nº 156, Sala 01, CEP 83.401-000, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR**.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de insumos hospitalares diversos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Nova Laranjeiras - PR.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1 BOLSA DE COLOSTOMIA ILEOSTOMIA DRENÁVEL Bolsa de colostomia ileostomia drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesil, composta pelos hidroclóides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19-24 mm e 1 clipe de fechamento.	Coloplast	Alternia B.17491	UN	350,00	12,20	4.270,00
2	1 CABRESTO PRESILHA DE SILICONE PARA FIXAÇÃO MASCARA COXIM ADULTO Cabresto presilha de silicone para fixação mascara coxim adulto, totalmente em silicone autolavável e reutilizável com regulagens para diversos tamanhos de paciente, dimensões 58 x10cm (comprimento x largura).	Protect	Protect	UN	1,00	130,00	130,00
3	1 CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 10 Cateter de aspiração sistema fechado nº 10, indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, apresenta ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, conector distal em polipropileno que liga ao tubo endotraqueal ou tubo de traqueostomia. Na extremidade proximal apresenta um botão de pressão de policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresenta Port de Irrigação de 1-via que auxilia a manter a pressão do circuito de ar, e é usado na injeção de soro fisiológico para limpar a sonda após o procedimento de aspiração. Pode ainda conter um Port MDI que fornece outro acesso para medicação.	Air Traqueo	Air Traqueo	UN	20,00	17,50	350,00
4	1 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda nasogástrica longa nº 12, poli cloreto de Vinila (PVC). Comprimento: 110 cm. (longa), 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril, de uso único e individual.	CPL Medical	CPL Medical	UN	200,00	1,10	220,00
TOTAL							4.970,00

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 4.970,00** (quatro mil novecentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0008.2067	3000	303	3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir de **04 de novembro de 2025 até 03 de novembro de 2026**.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 04 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2025-PMV

AVISO DE INTENSÃO DE CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VIRMOND, EM OCASIÃO DA FESTA DE NATAL, E DE FANTASIAS PARA USO DURANTE A FESTIVIDADE.**

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no **Jornal Correio do Povo do Paraná**, através da página <https://www.jcorreiodopovo.com.br/> e no site oficial do **Município de Virmond – PR**, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração Municipal **manifesta o interesse em obter proposta** de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhar-las no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Após encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, no **prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Virmond - PR, 06 de novembro de 2025.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025-PMV
CONTRATO 202/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SETOR DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

CONTRATADO: KELLYN NIEDZWIEDZKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.400.310/0001-76**, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1435, Centro, CEP 85.301-230 Laranjeiras do Sul - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Kellyn Niedzwiedzki**.

VALOR: **R\$ 59.162,16** (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 26/2025**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SETOR DE ENGENHARIA”** e **ADJUDICOU** o objeto da empresa **KELLYN NIEDZWIEDZKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.400.310/0001-76**, vencedora com valor total de **R\$ 59.162,16** (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Virmond - PR, seis dias de novembro de 2025.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2025-PMV PÁG.1



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025-PMV** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 07/11/2025 até às 07h59min do dia 26/11/2025.**
- Data e horário de abertura: **26/11/2025 - das 07hs:59min às 08hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **26/11/2025 - às 08hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "**Acesso Identificado**", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 06 de novembro de 2025.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 121

Data: 31/10/2025

Súmula: Dispõe sobre declaração de área de utilidade pública e interesse social.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, a essencialidade das obras para infraestrutura destinada a serviço público de transporte;

Considerando, tratar-se de áreas que há muitos anos existe reivindicação popular para melhoria das obras de estrutura e passeio;

Considerando, a necessidade da melhoria de escoamento pluvial, em decorrência de alagamentos;

Considerando, tratar-se de áreas que dá acesso ao perímetro rural do Município, de grande tráfego de maquinário pesado;

Considerando, a má qualidade das estradas rurais nas áreas referidas;

Considerando, que há projetos em andamento para melhoria das vias em pontos de estradas rurais;

Considerando, que o Governo Estadual disponibiliza recursos para obras de pavimentação em estradas urbanas e rurais;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 1º. Ficam declaradas de interesse social e utilidade pública, a "Estrada da LINHA BOA VISTA DE SÃO ROQUE", a "Estrada da LINHA FAXINAL DO CÉU", a "Estrada da LINHA FURMAN", a "Estrada da LINHA MONTE CASTELO", a "Estrada da LINHA VORÁ" e "Estrada da LINHA CALAMÂNCIO", situadas na área rural do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 118

DATA: 24/10/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 349.027,04 (trezentos e quarenta e nove mil, vinte e sete reais e quatro centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de R\$ 56.157,58 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados e o valor de R\$ 35.869,46 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.0.1.63.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - CUSTEIO SUS 624021-0 R\$ 8.887,46

2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - CONVENIO SETU 375/2025 VIAGEM CULTURAL R\$ 26.982,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Atto nº 2366 - Decreto nº 118/2025 de 24/10/2025	Escopo	Nº	Página 1
Autorização: 2019 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	995	2024
Disposições	Recursos do crédito adicional	Anulação	Anulação
Suplementar	Anulação de Dotações	257.000,00	257.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
450			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
460			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral			
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
480			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0401.2016 Administração da Secretaria de Finanças			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
840			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0401.2016 Administração da Secretaria de Finanças			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
860			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
12.361.1201.2026 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
1400			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
12.361.1201.2026 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
1560			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
12.361.1201.2026 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 Funded 60%			
1600			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
12.361.1201.2026 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
00101 Funded 60%			
1710			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
12.366.1202.2029 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
00101 Funded 60%			
1830			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
12.366.1202.2029 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 Funded 60%			
1940			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
12.366.1202.2029 Manutenção Centros de Educação Infantil Cantele - Outros Recursos			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
1880			



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Disposições	Recursos do crédito adicional	Anulação	Página 2
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2007 Apoio do Programa Saúde Bucal			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00404 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
2300			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)			
2720			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)			
2740			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
00404 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
2750			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		
07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0801.2053 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
3500			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0801.2054 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
00777 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
3580			
08 SECRETARIA DE VIAGENS	Acréscimo		
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAGENS	Abertura		
26.782.2601.2063 Manutenção Rede de Estradas Municipais			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
4110			
08 SECRETARIA DE VIAGENS	Acréscimo		
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAGENS	Abertura		
26.782.2601.2063 Manutenção Rede de Estradas Municipais			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
4120			
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo		
11.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Abertura		
27.812.2701.2081 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
5110			
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo		
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
15.122.0402.2004 Manutenção Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
5300			
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo		
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
15.451.1501.2008 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
5360			
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo		
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
15.451.1501.2008 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
5370			
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo		
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
15.452.1501.2009 Manutenção da Cesta de Lixo			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
5580			

Fonte: ger. Administrat. re. 2025. 02.04

09/10/2025 13:02:02

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação				
			Anulação	2.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			Abertura	
04.122.0402.2002 Manutenção de Gabinete do Prefeito				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
180 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
02 GOVERNO MUNICIPAL			Anulação	5.000,00
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA			Abertura	
04.092.0402.2003 Atividades da Assessoria Jurídica				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			Abertura	
04.122.0402.2006 Concessão de Auxílio-Alimentação aos Servidores				
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
350 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	64.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Abertura	
09.272.0901.2013 Encargos Previdenciários da Administração				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	35.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS			Abertura	
04.122.0402.2015 Manutenção Departamento de Licitação e Compras				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
740 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	2.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS			Abertura	
04.122.0402.2015 Manutenção Departamento de Licitação e Compras				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
750 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	3.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS			Abertura	
04.122.0402.2015 Manutenção Departamento de Licitação e Compras				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
760 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	2.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS			Abertura	
04.122.0402.2015 Manutenção Departamento de Licitação e Compras				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
770 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	2.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS			Abertura	
04.122.0402.2015 Manutenção Departamento de Licitação e Compras				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
780 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	3.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS			Abertura	
04.122.0402.2015 Manutenção Departamento de Licitação e Compras				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
790 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	3.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS			Abertura	
04.122.0402.2015 Manutenção Departamento de Licitação e Compras				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
800 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Anulação	10.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Abertura	
12.365.1202.2025 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros				
3.1.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
1610 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Anulação	25.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Abertura	
12.365.1202.2031 Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - FUNDEB				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1950 00101 Fundeb 60%				
Emitido por: Administrador, no valor: 5088 =				06/11/2025 15:29:22

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação				
			Anulação	14.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Abertura	
12.365.1202.2031 Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - FUNDEB				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
1970 00101 Fundeb 60%				
06 SECRETARIA DE SAÚDE			Anulação	3.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura	
10.301.1001.2037 Apoio ao Programa Saúde da Família				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2280 00484 Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
06 SECRETARIA DE SAÚDE			Anulação	3.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura	
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2700 00484 Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
06 SECRETARIA DE SAÚDE			Anulação	21.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura	
10.303.1001.2042 Família Básica				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Anulação	5.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura	
08.244.0801.2055 Desenvolvimento de Ações Alargadas Integral à Família				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3630 00777 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			Anulação	8.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			Abertura	
26.122.0401.2061 Administração da Secretaria de Viação				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3980 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			Anulação	3.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			Abertura	
26.122.0401.2061 Administração da Secretaria de Viação				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			Anulação	3.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			Abertura	
26.122.0401.2061 Administração da Secretaria de Viação				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
4000 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			Anulação	6.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			Abertura	
26.122.0401.2061 Administração da Secretaria de Viação				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4010 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			Anulação	5.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			Abertura	
26.122.0401.2061 Administração da Secretaria de Viação				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
14 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS			Anulação	5.000,00
14.001 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS			Abertura	
14.122.0401.2098 Administração da Secretaria Municipal de Povos Indígenas				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
6010 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
14 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS			Anulação	5.000,00
14.001 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS			Abertura	
14.122.0401.2098 Administração da Secretaria Municipal de Povos Indígenas				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
6030 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Suplementar		Excesso de Arrecadação		
06 SECRETARIA DE SAÚDE			Acrescimo	6.394,09
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura	
10.301.1001.2039 Apoio ao Programa Saúde da Família				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2521 00486 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a				
06 SECRETARIA DE SAÚDE			Acrescimo	979,51
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura	
10.301.1001.2039 Apoio ao Programa Saúde da Família				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
2561 00486 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a				
13 SECRETARIA DE CULTURA			Acrescimo	26.982,00
13.001 SECRETARIA DE CULTURA			Abertura	
13.391.1301.2056 Apoio a Eventos e Promoveções Culturais				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5831 00684 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 375/2025				
Suplementar		Supervirvl Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE			Acrescimo	245,31
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura	
10.305.1001.2045 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
3150 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Acrescimo	5.162,18
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura	
08.244.0801.2056 Apoio a População Carente				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3660 00760 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Acrescimo	750,09
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura	
08.244.0801.2056 Apoio a População Carente				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
3670 00760 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			Acrescimo	50.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			Abertura	
26.782.2001.2063 Manutenção Rede de Estações Municipais				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4120 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	30.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			Abertura	
04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			Abertura	
04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Resumo adicional		Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Acrescimo	257.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Acrescimo	257.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acrescimo	35.869,46
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00
Suplementar		Supervirvl Financeiro	Acrescimo	56.157,58
Suplementar		Supervirvl Financeiro	Acrescimo	0,00
Suplementar		Supervirvl Financeiro	Acrescimo	50.000,00
Suplementar		Supervirvl Financeiro	Acrescimo	0,00
Suplementar		Supervirvl Financeiro	Acrescimo	6.157,58

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

			Página 5		
06 SECRETARIA DE SAÚDE			1.513,86		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Acrescimo		
10.301.1001.2039 Apoio ao Programa Saúde da Família			Abertura		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
2541	00486 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a				
06 SECRETARIA DE SAÚDE			979,51		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Acrescimo		
10.301.1001.2039 Apoio ao Programa Saúde da Família			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
2561	00486 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a				
13 SECRETARIA DE CULTURA			26.982,00		
13.001 SECRETARIA DE CULTURA			Acrescimo		
13.391.1301.2095 Apoio a Eventos e Promoções Culturais			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
5831	00864 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 375/2025				
Suplementar		Supervir F Financeiro			
06 SECRETARIA DE SAÚDE			243,31		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Acrescimo		
10.305.1001.2045 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção			Abertura		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			Supervir F Financeiro Vinculado		
3150	00303 Saúde - Recortes Vinculados (E.C. 29/00 - 19%)				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.162,18		
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Acrescimo		
08.24.0801.2056 Apoio a População Carente			Supervir F Financeiro Vinculado		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3690	00780 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			750,09		
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Acrescimo		
08.24.0801.2056 Apoio a População Carente			Abertura		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			Supervir F Financeiro Vinculado		
3670	00780 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			50.000,00		
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			Acrescimo		
28.782.2801.2003 Manutenção Rodov. de Estradas Municipais			Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			Supervir F Financeiro Livre		
4120	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			30.000,00		
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			Anulação		
04.02.0402.0010 Atividades do Departamento de Administração Geral			Abertura		
3.3.90.30.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			Supervir F Financeiro Livre		
440	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			20.000,00		
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			Anulação		
04.02.0402.0010 Atividades do Departamento de Administração Geral			Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Supervir F Financeiro Livre		
500	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
Resumo acumulado		Resumo do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Acrescimo	257.000,00	257.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	257.000,00	257.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acrescimo	35.889,46	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00	35.889,46
Suplementar		Supervir F Financeiro	Acrescimo	56.157,58	0,00
Suplementar		Supervir F Financeiro	Acrescimo	0,00	50.000,00
Suplementar		Supervir F Financeiro	Acrescimo	0,00	50.000,00
Suplementar		Supervir F Financeiro	Acrescimo	0,00	6.157,58

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4757 do Jornal Correio do Povo do Paraná

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br							
		- Proteção contra riscos e impactos (vidro reforçado)					
		4. Processador					
		- Arquitetura de 64 bits					
		- Mínimo de 8 núcleos (Octa-core)					
		- Frequência mínima de 2.0 GHz					
		5. Câmeras					
		- Câmera traseira principal: mínimo de 50 MP					
		- Câmera frontal: mínimo de 8 MP					
		- Capacidade de gravação de vídeo em resolução Full HD ou superior					
		6. Sistema Operacional					
		- Android versão 13 ou superior					
		- Atualizações de segurança garantidas por no mínimo 24 meses					
		7. Bateria					
		- Capacidade mínima de 4500 mAh					
		- Compatível com carregamento rápido (mínimo 18W)					
		8. Segurança					
		- Leitor de impressão digital (na tela, lateral ou traseira)					
		- Reconhecimento facial					
		9. Construção e Durabilidade					
		- Estrutura resistente com acabamento em material durável					

Pág. 16



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		- Certificação IP mínima IP52 (resistência à poeira e respingos) - Proteção contra quedas e riscos 10. Outros Recursos - Entrada USB tipo C - Dual SIM (nano SIM) - Sensores: acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola - Compatível com NFC (opcional) 11. Certificação - Produto homologado pela ANATEL, com número de homologação disponível para consulta pública 12. Garantia - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - Assistência técnica autorizada no território nacional 13. Itens inclusos - 01 Carregador original						
9	1	TABLET, especificações mínimas: Tamanho: 11 polegadas Tipo: LCD Resolução: 1920 x 1200 pixels (resolução FHD+) Taxa de atualização: 90Hz (proporciona uma experiência visual mais fluida) Brilho: 400 nits (típico) Processador:	XIAOMI	REDMI PAD SE	UN	2,00	1.780,00	3.560,00

Pág. 17

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br							
		Plataforma móvel Octa-core					
		CPU: Octa-core (4x2.4 GHz & 4x1.9 GHz)					
		GPU: Adreno 610					
		- Memória:					
		RAM: 6GB					
		Armazenamento Interno: 128GB					
		Expansão: Suporte para cartão microSDXC (expansível até 1TB)					
		Câmeras:					
		Traseira: 8MP, f/2.0					
		Frontal: 5MP, f/2.2					
		Gravação de vídeo: 1080p a 30fps					
		- Áudio:					
		Alto-falantes: Quatro alto-falantes (Quad Speakers)					
		Tecnologia: Dolby Atmos (para uma experiência de áudio imersiva)					
		- Conectividade:					
		Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac, dual-band					
		Bluetooth: 5.0, A2DP, LE					
		USB: USB Type-C					
		- Bateria:					
		Capacidade: 8000 mAh (Li-Po, não removível)					
		Carregamento: Carregamento rápido de 10W					

Pág. 18

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br							
		Sistema Operacional:					
		Android Android 13					
		- Design:					
		Dimensões: (Ex: 255.53 x 167.06 x 7.36 mm)					
		Peso: (Ex: 478g)					
		Material: Corpo em alumínio					
		Cores: Preto					
		Outros Recursos:					
		Acelerômetro					
		Giroscópio					
		Sensor de luz ambiente					
		Modo de leitura (para conforto visual prolongado)					
		Suporte para caneta stylus (não inclusa)					
		- Conteúdo da Embalagem:					
		Tablet					
		Adaptador de energia					
		Cabo USB Type-C					
		- Garantia de 01 Ano					
		Ferramenta de ejeção do SIM (se aplicável)					
		- Guia do usuário					
		Deve Conter Também Capa protetora poliuretano (PU), couro sintético, tecido resistente] de alta qualidade, que oferece um toque agradável e resistência a respingos e sujeira.					
		Interior: Revestimento interno em microfibra macia para proteger a tela do tablet					

Pág. 19

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br							
		contra arranhões e marcas.					
		Estrutura: Policarbonato (PC) [rígido] para absorção de impactos e maior durabilidade.					
		- Design:					
		Encaixe perfeito para tablets de 11 polegadas, garantindo acesso fácil a todos os botões, portas e câmeras.					
		Design: leve, robusto, dobrável] que não adiciona volume excessivo ao tablet. na cor preto,					
		Funcionalidades:					
		Proteção total: Cobre a tela, a parte traseira e as laterais do tablet.					
		Função suporte: A capa pode ser dobrada em diferentes ângulos para facilitar a visualização de vídeos, leitura ou digitação.					
		Fechamento magnético: Garante que a capa permaneça fechada quando não estiver em uso, protegendo a tela contra arranhões.					
		Recortes precisos: Permitem o uso da câmera, alto-falantes e botões sem a necessidade de remover a capa.					
		- Proteção: Resistente a arranhões: O material externo protege contra arranhões de chaves, canetas e outros objetos.					
		Absorção de impacto: A estrutura interna ajuda a absorver impactos de pequenas quedas e batidas.					
		Proteção contra poeira e					

Pág. 20

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br							
		sujeira: A capa protege o tablet contra o acúmulo de poeira e sujeira.					
		Outras Características:					
		Fácil instalação e remoção: Permite colocar e retirar a capa do tablet de forma rápida e simples.					
		Durabilidade: Materiais de alta qualidade garantem uma longa vida útil à capa.					
		Fácil de limpar: A superfície pode ser limpa com um pano úmido.					
TOTAL R\$5.615,00							

RS 5.615,00 (Cinco mil seiscentos e quinze reais)

Vigência:
De 05/11/2025 a 04/11/2026.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro- PR, 05 de Novembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLF
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 644.104.129-49

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br									
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 28/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025									
Empresa Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ nº 18.770.897/0001-06									
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO COM RECURSOS ADVINDOS DO PROGRAMA PROCAD-SUAS.									
Valor do Contrato: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total	
1	1	ARMARIO * Armário 2 portas, com fechadura; * Material aço; * Medindo: 190 cm de altura por 120 cm de largura por 50 cm de profundidade; * Com 4 prateleiras; * Não requer montagem;	PERFLEX	PERFLEX	UN	2,00	1.000,00	2.000,00	
4	1	CADEIRA PARA ESCRITORIO - Encosto regulável na altura, apoio na lombar integrado; - Assento estofado e anatômico, apoia braços reguláveis em altura com dimensões que atendem as normas nacionais NBR da ABNT; - Mecanismo prático que permite o ajuste de altura do assento e inclinação do encosto, assento e encosto em couro ecológico - Regulagem de fácil acesso; - Suporte de peso aproximado: 150 Kg - Base e apoio de braços	FACTHUS	FACTHUS	UN	2,00	490,00	980,00	

Pág. 10

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br									
		na cor preta.							
		- Com rodízios de nylon							
		- Garantia de 12 meses.							
TOTAL R\$2.980,00									
RS 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais)									
Vigência: De 05/11/2025 a 04/11/2026.									
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná									
Porto Barreiro- PR, 05 Novembro de 2025.									
EMANOEL VANDERLEI VOLF PREFEITO MUNICIPAL CPF: 644.104.129-49									

LICITANET - Termo de Homologação https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/157764/relatorio...

 MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 65/2025									
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO									
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO COM RECURSOS ADVINDOS DO PROGRAMA PROCAD-SUAS									
Fornecedor : V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - 18.770.897/0001-06									
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	2,00	UN	PERFLEX	PERFLEX X	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.089,16	R\$ 2.178,32	8,18
Descrição: ARMARIO Armário 2 portas, com fechadura; Material aço; Medindo: 190 cm de altura por 120 cm de largura por 50 cm de profundidade; Com 4 prateleiras; Não requer montagem;									
4	2,00	UN	FACTHUS	FACTHUS S	R\$ 490,00	R\$ 980,00	R\$ 1.158,83	R\$ 2.317,66	57,71
Descrição: CADEIRA PARA ESCRITORIO - Encosto regulável na altura, apoio na lombar integrado; - Assento estofado e anatômico, apoia braços reguláveis em altura com dimensões que atendem as normas nacionais NBR da ABNT; - Mecanismo prático que permite o ajuste de altura do assento e inclinação do encosto, assento e encosto em couro ecológico; - Regulagem de fácil acesso; - Suporte de peso aproximado: 150 Kg - Base e apoio de braços na cor preta; - Com rodízios de nylon; - Garantia de 12 meses.									
Subtotal Adjudicado R\$ 2.980,00							Subtotal Orçado: R\$ 4.495,98	33,7185 %	R\$ 1.515,98

Fornecedor : R DE MELLO MORELES INFORMATICA - 07.161.411/0001-08									
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
8	1,00	UN	XIAOMI	NOTE 13 SG	R\$ 2.055,00	R\$ 2.055,00	R\$ 2.421,50	2.421,50	15,13
Subtotal Adjudicado R\$ 5.615,00							Subtotal Orçado: R\$ 8.049,90	7,1885 %	R\$ 434,90

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025
LEI Nº 3.450 DE 31/03/2025

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 041/2025 de 18/09/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Debora Camila Paim Brustolin
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 18 (dezoito) de setembro de 2025 a 18 (dezoito) de setembro de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 042/2025 de 02/10/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Rhayane Kiara da Cruz
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 02 (dois) de outubro de 2025 a 02 (dois) de setembro de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 043/2025 de 10/10/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Cristina Aparecida da Silva
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 10 (dez) de outubro de 2025 a 10 (dez) de outubro de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 044/2025 de 07/10/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Crisielei Dalsente
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 07 (sete) de outubro de 2025 a 07 (sete) de outubro de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 045/2025 de 20/10/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Adriana Monteiro Ratín
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 20 (vinte) de outubro de 2025 a 20 (vinte) de outubro de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 046/2025 de 20/10/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Alehandra Valquíria de Albuquerque Quadros
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 20 (vinte) de outubro de 2025 a 20 (vinte) de outubro de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 047/2025 de 22/10/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Kate de Sousa Alves
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 22 (vinte e dois) de outubro de 2025 a 22 (vinte e dois) de outubro de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 048/2025 de 23/10/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Ediele de Oliveira Genuino
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 23 (vinte e três) de outubro de 2025 a 23 (vinte e três) de outubro de 2026
Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 049/2025 de 27/10/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Laila Marinho Assis

Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 27 (vinte e sete) de outubro de 2025 a 27 (vinte e sete) de outubro de 2026
Valor: R\$ 2.433,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025/PMQI



Cidade de
Quedas do Iguaçu
"A Natureza e o Homem em Harmonia"
Gestão 2025-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA EM DRYWALL, FORRO EM DRYWALL, INSTALAÇÃO DE PORTAS E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO EM LÃ DE PET EM PAREDES DE DRYWALL, DESTINADOS AOS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10 novembro de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 07:59 hrs/min do dia 24 de novembro de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2025.

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 05 de novembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

LICITANET - Termo de Homologação

https://dv7s78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/157764/relatorio...

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: SMARTPHONE 1. Conectividade - Compatível com redes móveis 5G, 4G LTE, 3G e 2G - Wi-Fi dual-band (2.4 GHz e 5 GHz) - Bluetooth versão 5.0 ou superior - GPS com suporte a múltiplos sistemas de posicionamento (GLONASS, Galileo, BeiDou) 2. Armazenamento e Memória - Armazenamento interno: mínimo de 128 GB - Memória RAM: mínimo de 8 GB - Suporte a expansão via cartão microSD (opcional) 3. Tela - Tamanho mínimo de 6,4 polegadas - Resolução mínima Full HD (2400 x 1080 pixels) - Tecnologia AMOLED ou IPS LCD - Proteção contra riscos e impactos (vidro reforçado) 4. Processador - Arquitetura de 64 bits - Mínimo de 8 núcleos (Octa-core) - Frequência mínima de 2,0 GHz 5. Câmeras - Câmera traseira principal: mínimo de 50 MP - Câmera frontal: mínimo de 8 MP - Capacidade de gravação de vídeo em resolução Full HD ou superior 6. Sistema Operacional - Android versão 13 ou superior - Atualizações de segurança garantidas por no mínimo 24 meses 7. Bateria - Capacidade mínima de 4500 mAh - Compatível com carregamento rápido (mínimo 18W) 8. Segurança - Lector de impressão digital (na tela, lateral ou traseira) - Reconhecimento facial 9. Construção e Durabilidade - Estrutura resistente com acabamento em material durável - Certificação IP mínima IP52 (resistência à poeira e respingos) - Proteção contra quedas e riscos 10. Outros Recursos - Entrada USB tipo C - Dual SIM (nano SIM) - Sensores: acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola - Compatível com NFC (opcional) 11. Certificação - Produto homologado pela ANATEL com número de homologação disponível para consulta pública 12. Garantia - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - Assistência técnica autorizada no território nacional 13. Itens incluídos - 01 Carregador original										
9	2,00	UN	XIAOMI	REDMI PAD SE	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00	R\$ 1.814,20	R\$ 3.628,40	1,88	R\$ 34,20
Descrição: TABLET CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SOLICITADAS NO EDITAL										
Subtotal Adjudicado R\$ 5.815,00						Subtotal Orçado: R\$ 6.049,90		7,1885 %		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 8.595,00	R\$ 10.545,88	18,4889 %	1.950,88

Informo que os **Item(s) 2 - 3 - 6 -** restaram **FRACASSADOS**. E que os **Item(s) 5 - 7 -** restaram **DESERTOS**. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR , 05 de Novembro de 2025

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025 DE 08/08/2025
LEI Nº 3.498 DE 04/08/2025

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2025 de 14/10/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Maria Eduarda Holzer Duda
Objeto: Função Nutricionista
Prazo: De 14 (quatorze) de outubro de 2025 a 14 (outubro) de quatorze de 2026
Valor: R\$ 4.808,82

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
Aditivo 05 Contrato nº 62/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Locatário: Município de Coronel Vívda. Locadora: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57. A cessão, objeto deste aditamento, nos termos do Art. 78, VI, e no Art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato originário, conforme solicitado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, através do Processo Adm. 1doc nº 9.553/2025, parecer jurídico e deliberação superior. Fica alterado a razão social do contrato para ENE AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.181.663/0001-55. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de novembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 044/2025 de 13/03/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Alehandra Valquíria de Albuquerque Quadros
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 044 de 13/03/2025.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 20 (vinte) de outubro de 2025.



GRUPO

CORREIO

Correio DO POVO DO PARANÁ GRÁFICA CORREIO extra CORREIO KI

Sobre nós
O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e Consultoria



Comunicação Visual



Gráfica

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



 (42) 9 8428-1511

 /jcorreiodopovo

 @jcorreiodopovo

 @jcorreiodopovo

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ